



Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Antônio Raimundo Santi, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 967

Autoriza a Câmara Municipal de Itajubá a celebrar convênio com a ASTRAL- Associação Brasileira de Televisão e Rádio Legislativa.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Itajubá, autorizada a celebrar convênio com a ASTRAL- Associação Brasileira de Televisão e Rádio Legislativa, sociedade sem fins lucrativos, com sede em Brasília-DF, nos moldes do Termo de Cooperação assinado entre as partes em 23 de abril de 2014, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - O repasse financeiro à conveniada será realizado anualmente, no valor inicial de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), reajustado conforme o valor fixado pela assembleia Geral da ASTRAL.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação específica, consignada no orçamento da Câmara Municipal de Itajubá – MG, suplementada se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 25 de maio de 2015.

Antônio Raimundo Santi
Presidente

Sebastião Silvestre da Costa
1º Secretário